



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

Campeonato: **Sub/20 - Masculino Adulto – 1ª Fase**  
Jogo S083: **ACEL CHOPINZINHO FUTSAL X CORONEL FUTSAL**

Data/local: **12/06/2021 – Chopinzinho/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por sua representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

*Thalisson Goes*, camisa nº 02, atleta da equipe CORONEL FUTSAL, RG de nº 13.633.931-1, expulso aos 26'27" por ter abandonado a sua meta e acertar um pontapé no jogador da equipe adversária, impedindo, assim, uma chance clara de gol da equipe adversária.

**Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 254, §1º, II e art. 250, §1º, I, ambos do CBJD.**

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 8 de julho de 2021.

  
**Giovanni Soletti**  
OAB/PR 39.728

**Procurador de Justiça Desportiva**